



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.469, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

(Revogado pelo Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025.)

~~Acresce subitem ao inciso I do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, e cargo de provimento em comissão ao inciso II do mesmo Anexo e Decreto.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,~~

~~D E C R E T A:~~

~~Art. 1º São acrescidos ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017:~~

~~I – no inciso I do Anexo VIII, estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Finanças, o subitem 1.10 – Superintendência de Projetos Especiais;~~

~~II – no inciso II do Anexo VIII, tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, 1 (um) cargo de provimento em comissão Superintendente de Projetos Especiais, simbologia DAS-2.~~

~~Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 9 de outubro de 2017.~~

~~CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA~~
~~Prefeito de Palmas~~

~~Adir Cardoso Gentil~~
~~Secretário da Casa Civil do Município de Palmas~~